



PROJETO DE LEI

Autoriza a concessão de subvenções de caráter social, assistencial, educacional e/ou cultural para o exercício financeiro de 2022.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.506/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a despender no exercício financeiro de 2022 com subvenções de caráter social, assistencial, educacional e/ou cultural o valor de R\$ 4.920.245,89 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta e nove centavos), segundo descrição:

102100 Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde

10.305.0003.2295.0000 Enfrentamento às IST'S

Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE - 26.122.259/0001-07

3.3.50.43 Subvenção Social R\$ 339.259,20

10.302.0003.2334.0000 Qualificação da Atenção Hospitalar

Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais -

22.488.241/0002-45

Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde - 26.000.523/0001-21

3.3.50.43 Subvenção Social R\$ 825.000,00

10.302.0003.2284.0000 Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência



Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais - 22.488.241/0002-45

Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - 21.583.042/0001-72

Instituto Brasileiro de Gestão da Saúde - 26.000.523/0001-21

3.3.50.43 Subvenção Social R\$3.750.986,69

TOTAL DA UNIDADE R\$4.915.245,89

333100 Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

14.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

3.3.50.43 Subvenção Social R\$ 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$4.920.245,89

Art. 2º Fica a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos órgãos competentes, a distribuição das subvenções constantes desta Lei, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes, para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário